



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.584, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

*“Inclui Santa Rita Durão como um dos distritos atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão da empresa Samarco”.*

*O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Determina a inclusão de **Santa Rita Durão** como um dos distritos atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão da empresa Samarco.

**Art. 2º.** Para efeitos desta Lei, entende-se por comunidade atingida pela Barragem todos aqueles que tiveram mudança de hábitos, bem como perda ou redução de suas atividades econômicas e sujeição a efeitos sociais, culturais e psicológicos negativos, devido a situação após o rompimento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 21 de junho de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício